



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) EM DECORRÊNCIA DA TROCA DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIA), no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1063/2019, que dispõe sobre a administração e movimentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA),

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. Osvaldo Okonoski do cargo de Secretário de Finanças do município;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Joani Alexandre de Oliveira como novo Secretário de Finanças, passando este a representar a referida secretaria nos atos administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 1063/2019, a movimentação do FMDCA deve ser realizada pelo Presidente e pelo Tesoureiro do COMCRIA, com o apoio da Secretaria de Administração, Indústria e Comércio e da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa para garantir a correta movimentação dos recursos do FMDCA, bem como a continuidade dos trabalhos do Conselho e a devida prestação de contas conforme estabelecido na legislação vigente;

RESOLVE:



Art. 1º Fica designado o Sr. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, atual Secretário de Finanças do município, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), em substituição ao Sr. Osvaldo Okonoski.

Art. 2º O novo Tesoureiro passa a responder solidariamente com o Presidente do COMCRIA pela prestação de contas e apresentação de balanços, conforme disposto na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gladimir Backer Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 012/2025 – QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025.



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) EM DECORRÊNCIA DA TROCA DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIA), no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1063/2019, que dispõe sobre a administração e movimentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA),

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. Osvaldo Okonoski do cargo de Secretário de Finanças do município;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Joani Alexandre de Oliveira como novo Secretário de Finanças, passando este a representar a referida secretaria nos atos administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 1063/2019, a movimentação do FMDCA deve ser realizada pelo Presidente e pelo Tesoureiro do COMCRIA, com o apoio da Secretaria de Administração, Indústria e Comércio e da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa para garantir a correta movimentação dos recursos do FMDCA, bem como a continuidade dos trabalhos do Conselho e a devida prestação de contas conforme estabelecido na legislação vigente;

RESOLVE:



Art. 1º Fica designado o Sr. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, atual Secretário de Finanças do município, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), em substituição ao Sr. Osvaldo Okonoski.

Art. 2º O novo Tesoureiro passa a responder solidariamente com o Presidente do COMCRIA pela prestação de contas e apresentação de balanços, conforme disposto na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gladimir Hacker Camargo
Presidente do COMCRIA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2024.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17.10 do Edital nº 01/2024 e documentos relacionados no Anexo deste Edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO		PROFESSOR 20H			
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
90	MARTINHA JOANA PIRES	66,00	APROV	28º	16/02/2007
6	VIVIANE DE FATIMA HUF	66,00	APROV	29º	18/03/1997
179	ALESSANDRA LUBACHESKI MAYER	64,00	APROV	30º	17/04/1998
99	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	64,00	APROV	31º	12/05/1981
74	LUCIANA PANZENHAGEM SANTOS	64,00	APROV	32º	29/07/1989
120	DAIANA APARECIDA MACHADO	64,00	APROV	33º	28/04/1994
121	GABRIELA PIERSAN DA SILVA	64,00	APROV	34º	06/02/2004
86	JULIA NATANAELA GRANEMANN MULLER	64,00	APROV	35º	01/09/2006
43	LIUMAR CECICHELE	64,00	APROV	36º	09/09/1980
94	INEZ BARÃO FIORI	62,00	APROV	37º	12/06/1979
13	HELEN ROSLAINE ZAPAUOVSKI SILVEIRA	62,00	APROV	38º	07/02/2006
60	SARA COSTA PEREIRA*	62,00	APROV	39º	31/08/2006
24	CRISTIANE CARUS	62,00	APROV	40º	24/08/1993
111	ANNE CAROLINE RODRIGUES	62,00	APROV	41º	15/07/2004
12	PALOMA BARAN	60,00	APROV	42º	10/01/2002
62	JUCIANE APARECIDA BIANCHINI	60,00	APROV	43º	12/08/1986
46	MARIA EDUARDA SEMICHECHEM*	60,00	APROV	44º	25/12/2005
159	ADRIAM JOSE RODRIGUES	60,00	APROV	45º	06/01/2001

*PRETOS E PARDOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE NOMEAÇÃO:
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
 - d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
 - k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
 - m) Comprovante de endereço atual;
 - n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 - o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
 - p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 - q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função;
 - r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Cantagalo - PR no ato da convocação;
 - s) Conta corrente/salário no BANCO SICREDI – número da conta e número da Agência;
 - t) Extrato CNIS atualizado.
- Deve ser anexado a todos dos documentos com exceção somente para as Declarações apresentadas; e todos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NIS) da Caixa Econômica Federal e INSS para evitar possíveis divergências na Qualificação Cadastral do servidor no envio ao E-social.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de Cantagalo - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo – PR, 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito de Cantagalo - PR